

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA

SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

Processo Administrativo n.º 013/2026

Dispensa eletrônica n.º 007/2026

A Secretaria de Assistência Social do Municipal de Itaquitinga Torna público que realizará Dispensa Administrativa, com critério de julgamento **Menor Preço** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

1. SOLICITAÇÃO.

Solicitamos a apresentação de Documentação e Proposta de Preços visando a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em evento recreativo para a contratação de empresa de recreação, para atender a necessidade do Programa Criança Feliz, da Assistência Social do Município de Itaquitinga - PE, endereço, Avenida Antonio Carlos de Almeida, SN, Centro – Itaquitinga/PE.

1.1.O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2 O Processo Eletrônico

1.2.1 O Processo será realizado Por meio Eletrônico por meio do endereço www.bnc.org.br
Início de recebimento de proposta: dia 24/08/2026, às 9:00 horas. Recebimento das propostas até: dia 24/08/2026 às 08:59 horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 26/08/2026 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília). Referência de tempo: Horário de Brasília Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC Endereço eletrônico do sistema: www.bnc.org.br Modo de disputa: Aberto Duração da etapa de lances 01 (hora) Prazo para envio da documentação 2 horas

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de habilitação e proposta de preços para o endereço epigrafo.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos neste edital.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta pelo município de Itaquitinga;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação deverá ser apresentada, preferencialmente, autuada, numerada e na sequência abaixo estabelecida:

- 3.1. Habilitação Jurídica;
- 3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 3.3. Qualificação Técnica;
- 3.4. Qualificação Econômico-financeira
- 3.5. Outros Documentos

3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA – artigo 66 - da Lei nº. 14.133/2021.

3.1.1 – Empresa Individual:

a) Registro Comercial.

AV ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, 68, CENTRO, CEP 55.950-000- ITAQUITINGA/PE
FONE (081) 3634-1125, CNPJ 10.150.076/0001-57

3.1.2- Sociedades Empresárias em geral:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados. - Sociedades Empresárias do tipo S/A;
- b) Ato Constitutivo e alterações subsequentes, acompanhado do documento de eleição de seus administradores em exercício.

3.1.3 – Sociedades Simples:

- a) Inscrição do Ato Constitutivo e alterações subsequentes; devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado da prova da diretoria em exercício.
- b) As últimas alterações contratuais que atualizem endereços, objeto social, titulares/sócios, capital social e representante legal, devidamente registrado, podendo ser substituído por consolidação contratual devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.5. Apresentar cópia da RG/ CNH e CPF/MF dos sócios juntamente com o documento acima.

3.1.6. Como condição prévia à participação será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 3.1.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/ceis);
- 3.1.3.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: (www.cnj.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 3.1.3.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<http://portal.tcu.gov.br/comunidades/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/licitantesinidoneas.html>);
- 3.1.3.4 Cadastro de Fornecedores penalizados pelo Estado de Pernambuco (http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade).
- 3.1.3.5 http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gpc/PREmitirCertidaoRegularidadeWeb

3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA – Artigo 68, da Lei nº. 14.133/2021.

3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF atualizado;

3.2.2- Prova de inscrição no Cadastro Municipal/estadual da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto deste certame.

3.2.3- Prova de regularidade relativa a Créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União,

unificada com a Seguridade Social (INSS), emitida pela Receita Federal, consoante portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

3.2.4 – Prova de regularidade para com o fisco do Estado de Pernambuco. Nos casos em que a sede ou o domicílio do licitante não seja no Estado (PE), poderá ser retirada na Secretariada fazenda do Estado, ou através do Site: www.sefaz.pe.gov.br;

3.2.5- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

3.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, emitida pela Justiça do Trabalho, a partir de 04 de Janeiro de 2012.

3.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

3.3.1 – Atestado (s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível com em características e quantidades com o objeto desta cotação;

3.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA - artigo 69, da Lei nº. 14.133/2021.

3.4.1. Certidão negativa que comprove a inexistência da decretação de falência e procedimento de recuperação judicial, expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede da licitante, emitida, no máximo, **90 (noventa)** dias antes da data de realização desta licitação ou dentro do prazo de validade constante no documento e também pelo Sistema **PJE (Processos Judiciais Eletrônicos relativos à 1ª e 2ª Graus)**.

3.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

3.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo (**ANEXO III**);

3.5.2 Declaração de cumprimento do disposto do Inciso VI do Art. 68 da Lei 14.133/2021 que se refere ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo (**ANEXO IV**);

3.5.3 Indicação do nome, condição legal, número do CPF e do RG do representante da empresa que assinará o Contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, número do telefone e números do CNPJ, da Inscrição Estadual e da Inscrição Municipal da licitante.

3.5.4 Indicação do Banco, número da Agência, número da Conta Corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.

3.5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda, o que segue:

3.5.5.1 Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome

da matriz;

3.5.5.2 Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

3.5.6 Não serão aceitos *protocolos de entrega* ou *solicitação de documento* em substituição aos documentos requeridos neste edital;

3.5.7 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com este edital.

4. CONTRATAÇÃO

4.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

4.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

4.2.1 *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.*

4.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4.2.3 *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

4.2.4 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

4.2.5 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

4.2.6 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

4.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

4.3 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

5 SANÇÕES

5.2 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 5.2.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 5.2.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 5.2.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 5.2.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 5.2.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 5.2.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 5.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 5.2.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 5.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 5.2.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 5.2.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 5.2.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações cometidas dos itens acima;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens acima deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens acima bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

5.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 5.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 5.4.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 5.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 5.4.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 5.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5.6 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

5.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

5.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

5.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

5.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

5.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

6.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

6.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

6.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

6.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

6.2. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

6.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

6.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

6.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

6.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

6.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

6.11. Integram a presente Solicitação de Proposta para todos os fins e efeitos, os seguintes ANEXOS:

I	Termo de referência (ANEXO I);
II	Planilha /Modelo de Proposta (ANEXO II)
III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (ANEXO III);
IV	Modelo de Cumprimento do inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021 (ANEXO IV)
V	Modelo de Declaração de Ciência (ANEXO XI)

Itaquitanga (PE), 21 de agosto de 2026

Atenciosamente,

Wanessa Juliany Mendes Pereira
Gestora

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto da presente Contratação de empresa especializada em evento recreativo para a contratação de empresa de recreação, para atender a necessidade do Programa Criança Feliz, da Assistência Social do Município de Itaquitinga - PE.

Item	Nome	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	PERSONAGEM VIVOS CARACTERIZADOS COM POCKET SHOW + SESSÃO DE FOTOS	R\$ 1603,49	02	Unidades	R\$ 1603,49
3	EQUIPE DE RECREAÇÃO E EQUIPE SE STAFS, ESTRUTURA DE SOM AMBIENTE, SONOPLASTA COM MUSICAS PERSONALIZADAS PARA OCASIAO .	R\$ 1066,15	01	Unidade	R\$ 1066,15
4	BRINQUEDOS PARA MONTAGEM DO PARQUINHO INFANTIL(02 INFLAVEIS + 01 CASINHA DE BOLINHA)	R\$ 5.153,17	01	Unidades	R\$ 5.153,17
	CAMA DE GATO : ESTRUTURA LÚDICA COM OBSTÁCULOS BAIXOS PARA ESTIMULAR PERCEPÇÃO, COORDEMNAÇÃO MOTORA , EQUILÍBRIO E CURIOSIDADE	R\$ 1274,40	01	Unidades	R\$ 1274,40
Valor Global:					R\$ 9.097,21

Justifica-se a presente contratação busca atender a demanda advinda do Programa Criança Feliz, da Secretaria de Assistência Social do Município de Itaquitinga -PE, em um Evento que será realizado em Alusão ao agosto verde (Primeira Infância no SUAS).Buscando fortalecer vínculos, através de um momento acolhedor,,alegre e educativo, reforçando a importância do cuidado integral na Primeira Infância.

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades do Contratante.

3. DO RECEBIMENTO

3.1 A prestação dos Serviço licitado será IMEDIATO, de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual gera qualquer responsabilidade de pagamento.

3.2 O| acompanhamento da execução do contrato ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Itaquitinga-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, contratante mediante nomeação da servidora JAQUELINE GOMES TRANQUILINO DA SILVA-designada para este fim.

3.3 A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- Fiscalizar e atestar o fornecimento do objeto, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

- Comunicar eventuais falhas no fornecimento do objeto, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

- A fiscalização exercida pela **SERVIDORA designada**, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela plena execução do objeto contratual.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1- Atestar nas notas fiscais ou faturas a entrega do objeto desta licitação;

6.2- Aplicar a(s) empresa(s) vencedora(s), as penalidades, quando for o caso;

6.3-Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

6.4-Efetuar pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

6.5-Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto.

7.2 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

7.3 - Obriga-se a **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião do Processo.

7.4 - Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste

termo, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

7.5 - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer à subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

8. VALOR ESTIMADO

8.1 O valor estimado para a aquisição dos materiais consta de Planilha de Custos anexa a este Termo de Referência.

8.2 Todos os custos com impostos, transportes e outros aspectos financeiros deverão estar contidos nos preços da proposta comercial.

Itaquitinga, 21 de agosto de 2026

Karolina Suzana Neves de Araujo
Diretora

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

REF.: DISPENSA DE VALOR Nº 00030/2025

FUNDO MUNICIPAL xXXX

OBJETO: Contratação de empresa especializada em evento recreativo para a contratação de empresa de recreação, para atender a necessidade do Programa Criança Feliz, da Assistência Social do Município de Itaquitanga - PE,

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CONTATO:

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Contratação de empresa para a aquisição de Kimonos e faixas, para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Assistência Social do Município de Itaquitanga - PE	Serviço	1		
				Total	

Valor Total: R\$

Prazo de Validade da Proposta:

Prazo de Início dos serviços:

Prazo de pagamento:

Local e data de assinatura.

IDENTIFICAÇÃO
Assinatura e Carimbo

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 004/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em evento recreativo para a contratação de empresa de recreação, para atender a necessidade do Programa Criança Feliz, da Assistência Social do Município de Itaquitinga - PE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QTD	VL. UNIT	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em evento recreativo para a contratação de empresa de recreação, para atender a necessidade do Programa Criança Feliz, da Assistência Social do Município de Itaquitinga - PE	Mês			

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital/

Anexo III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A (empresa), (CNPJ), (com sede à), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/data

Empresa
Representante Legal

Anexo IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO INCISO VI, ART. 68 DA LEI
14.133/2021**

_____, CNPJ nº _____ sediada à

DECLARA, sob as penas da Lei, que atende ao inciso VI, do artigo 68, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal)

Anexo V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara ainda o pleno conhecimento e aceitação às exigências do edital da licitação.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

FMAS

PROCESSO ADM 013/2026 DISPENSA 007/2026

Contratação de empresa especializada em evento recreativo para a contratação de empresa de recreação, para atender a necessidade do Programa Criança Feliz, da Assistência Social do Município de Itaquitanga - PE